

**COMPROVAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS
OBJETIVANDO A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA NÃO
TRIBUTÁRIA**

IN 02/2013, Art. 5º XVI

CONTAS DE GOVERNO



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Governo** do exercício de **2016**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 01/03 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Prefeitura Municipal de **FARIAS BRITO**.

. Estão sendo adotadas as medidas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício

Farias Brito-Ce, em 31 de dezembro de 2016.

JOSE VANDEVELDER REITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL